



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1166

Órgão Oficial do Município



PODER EXECUTIVO**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 751/2024, ao contribuinte/interessado/responsável JOSÉ AGOSTINHO VICENSOTTI, CPF: 317.XXX.XXX-34, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$353,60 - Trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) de acordo com os art. 280, 356, 357, 358 e 361 (parágrafo único), e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.
João Baptista Longhi
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 752/2024, ao contribuinte/interessado/responsável JOSÉ AGOSTINHO VICENSOTTI, CPF: 317.XXX.XXX-34, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$353,60 - Trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) de acordo com os art. 280, 356, 357, 358 e 361 (parágrafo único), e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.
João Baptista Longhi
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos

cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro:11116

Matrícula: 02.0127.0107.00.00.0

Área: 280,00 m²

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA JÚNIOR E/OU

Logradouro: RUA JOSÉ SIQUEIRA, 107 - 09/A

- Jardim Brasília

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 11780

Matrícula: 02.0136.0184.00.00

Área: 200,00 m²

Proprietário: PAULO MARCOS DA COSTA

Logradouro: RUA ATÍLIO MAZN, 184 - 22/K (VIELA)

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025

João Baptista Longhi
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro:11780

Matrícula: 02.0136.0184.00.00

Área: 200,00 m²

Proprietário: PAULO MARCOS DA COSTA

Logradouro: RUA ATÍLIO MAZAN, 184 - 22/K (VIELA)

- Residencial Cidade Jardim

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover

a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11783

Matrícula: 02.0136.0208.00.00

Área: 200,00 m²

Proprietário: VANESSA DE PAULA PADILHA

Logradouro: RUA ATÍLIO MAZAN, 208 - 25/K (VIELA)

- Residencial Cidade Jardim

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 12046

Matrícula: 01.0193.0172.00.00

Área: 321,60 m²

Proprietário: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Logradouro: RUA PREFEITO PEDRO FERREIRA ALVES, 633 - 12/K

- Residencial dos Lagos

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 12046

Matrícula: 01.0193.0172.00.00

Área: 321,60 m²

Proprietário: CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Logradouro: RUA PREFEITO PEDRO FERREIRA ALVES, 633 - 12/K

- Residencial dos Lagos

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

JESSICA ALVES DOS SANTOS

WELLINGTON MENDONÇA CARDOSO JUNIOR

FERNANDA DO AMPARO MACIEL

ODAIR DOS SANTOS

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2024 para o cargo de **Agente Técnico Administrativo** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 07 de janeiro de 2025.

João Baptista Longhi
Secretaria da Fazenda

Errata

ERRATAS

Foi veiculado na Edição Nº 1165 de 3 de janeiro de 2025 a Portaria nº 10689. Onde leu-se:

Silvana Pinch Cortez

leia-se:

Silvana Pinck Cortez

-

Foi veiculado na Edição Nº 1165 de 3 de janeiro de 2025 o Edital de Convocação para AMANDA NEGREIROS PINHEIRO. Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **Químico** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Onde leu-se:

Leonor Aparecida Niero

Secretaria de Saneamento

leia-se

José Ricardo Cortez

Prefeito Municipal

-

Foi veiculado na Edição Nº 1165 de 3 de janeiro de 2025 o Edital de Convocação para JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO. Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **Contador** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Onde leu-se:

João Baptista Longhi

Secretaria da Fazenda

leia-se

José Ricardo Cortez

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 01/2025

- Altera a Portaria nº 16/2024, de 18 de dezembro de 2024, com referência ao retorno das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

e nos termos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Portaria nº 16/2024, datada de 18 de dezembro de 2024, quanto ao retorno do recesso administrativo da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, sendo este antecipado para o dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira), data esta onde a Câmara retornará com todas as suas atividades normais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa

Portaria nº 02/2025

- Dispõe sobre a exoneração da Servidora Ana Beatriz Valsechi, do Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA BEATRIZ VALSECHI, RG nº 39.720.586-7 e CPF/MF nº 398.317.358-62, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, do Quadro de Servidores da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Fica a Assessoria Administrativa autorizada a adotar as providências de praxe.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

Portaria nº 03/2025

- Dispõe sobre a exoneração da Servidora Larissa Assis Moraes, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LARISSA ASSIS MORAES, RG nº 36.743.905-0 e CPF/MF nº 437.255.848-18, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, do Quadro de Servidores da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Fica a Assessoria Administrativa autorizada a adotar as providências de praxe.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

Portaria nº 03/2025

- Dispõe sobre a exoneração da Servidora Glaura Marchiori Bueno, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GLAURA MARCHIORI BUENO, RG nº 21.821.405-4 e CPF/MF nº 246.740.078-60, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Quadro de Servidores da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Fica a Assessoria Administrativa autorizada a adotar as providências de praxe.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

Portaria nº 03/2025

- Dispõe sobre a exoneração do Servidor Mateus Lopes, do Cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**,
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse,
Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MATEUS LOPES, RG nº 20.447.446-2 e CPF/MF nº 252.025.358-48, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, do Quadro de Servidores da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Fica a Assessoria Administrativa autorizada a adotar as providências de praxe.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

Portaria nº 06/2025

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**,
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse,
Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso III, do artigo 35, inciso II, alínea a, do artigo 93, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 9, inciso I, da Lei Complementar nº 01/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, do Quadro de Servidores da Câmara, **TIAGO NIZOLI DE CAMPOS**, RG nº 28.432.343-3 e CPF/MF nº 223.182.298-99, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As atribuições do Cargo de Chefe de Gabinete, são aquelas definidas na Lei Complementar nº 009, de 28 de março de 2008.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Fica a Assessoria Administrativa autorizada a adotar as providências de praxe.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

Portaria nº 07/2025

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**,
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse,
Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso III, do artigo 35, inciso II, alínea a, do artigo 93, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 9, inciso I, da Lei Complementar nº 01/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, do Quadro de Servidores da Câmara, **ARLINDO SANTATO**, RG nº 14.848.919-9 e CPF/MF nº 061.998.478-30, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As atribuições do Cargo de Assessor Parlamentar são aquelas definidas por Lei.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Fica a Assessoria Administrativa autorizada a adotar as providências de praxe.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa

PORTARIA Nº 08/2025

- Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**,
Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação/ Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Wellington Gomes Vieira Nogaroto, portador do RG: 576.649.570 e CPF: 037.298.079-19, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, a fim de conduzir os atos das licitações e

contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores Tiago Nizoli de Campos, CPF/MF nº 223.182.298-99, Arlindo Santato, CPF/MF nº 061.998.478-30, Cleber de Jesus Mendes, CPF nº 339.696.698-80 e Elaine Cristina Pires Bueno, CPF nº 158.678.438-23, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Conceder Gratificação de 30% ao Agente de Contratação/Pregoeiro e 20% a Equipe de Apoio.

Art. 5º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação.

· O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 07 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa

.....